



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 078, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*"Concede horário especial ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERALDO JORGE LEITE,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** decisão tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1237867, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.097), que garante aos servidores Estaduais e Municipais o direito à redução da jornada de trabalho do servidor que tenha filho ou dependente com deficiência.

**RESOLVE:**

- Art. 1º - CONCEDER horário especial de jornada ao servidor **NAIR ROCHA DOS SANTOS**, com redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em razão de possuir filho/dependente com deficiência.
- Art. 2º - A jornada de trabalho com redução de 50% (cinquenta por cento), deverá ser ajustada entre o servidor e o Secretário responsável, condicionando o ponto eletrônico do servidor a nova jornada de trabalho.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 079, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*"Revisa Portarias de Férias do servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento para revisão períodos aquisitivo de férias do Servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI** a esta municipalidade.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º No Artigo 1º da Portaria n. 182 de 19 de Julho de 2021: **onde se lê** conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021. **Leia - se** conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, a contar do dia 16/08/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 26/08/2021.
- Artigo 2º No Artigo 1º da Portaria n. 333 de 15 de Dezembro de 2021: **onde se lê** conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, **Leia - se** conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019 a contar do dia 03/01/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 23/01/2022.
- Artigo 3º No Artigo 1º da Portaria n. 334 de 15 de Dezembro de 2021: **onde se lê** conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021. **Leia - se** conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 23/01/2022 a 02/02/2022.
- Artigo 4º No Artigo 1º da Portaria n. 175 de 08 de Junho de 2022: **onde se lê** conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021. **Leia - se** conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, referente ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, a contar do dia 11/07/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2022.
- Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 080, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, ocupante do de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 26 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 10/02/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 27 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Fevereiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 081, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI** a esta municipalidade.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe D, lotada na Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 06/07/2020 a 05/07/2021, a contar do dia 24 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 26/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Fevereiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 08 de fevereiro 2023, o Contrato Administrativo n. 124/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI -EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 26.562.781/0001-00**, com vigência de 31/08/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa para aquisição de serviços especializados em fabricação e instalação de móveis planejados sob medida para a Escola Jovelino Celestino dos Santos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jateí/MS).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 08 de fevereiro 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA MANOEL ERNANDES - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **MANOEL ERNANDES - ME**, situada na Rua Luiz Iwata, nº 145, centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob nº 41.325.856/0001-14, neste ato representada pelo seu administrador Sr **Manoel Ernandes**, portador da CIRG nº 73018-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 107.302.811-91, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 141/2022. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada, para atender a demanda das Secretarias Municipais requisitantes, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0121</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.17.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</b>
<b>1.500.0000</b>	
<b>1.704.0000</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.799.7400</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO. Jateí/MS, 29 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**MANOEL ERNANDES - ME**

CNPJ Nº 41.325.856/0001-14

**Manoel Ernandes**

CPF nº 107.302.811-91

Pela contratada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2023****PROCESSO SELETIVO 002.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);

- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de Fevereiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2023  
SEDE DO MUNICIPIO**

<b>CARGO: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS TECNOLOGICOS</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
2º	LEOCELIO APARECIDO SANTANA VALENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.2023**

**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de Fevereiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011.2023**

<b>CARGO: AJUDANTE DE COZINHA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
2º	MARIA SUELI GALAN GONÇALVES ROCHA

<b>CARGO: MERENDEIRA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
3º	ANDREIA MARIA DE ALCANTARA MARIN

**TERMO DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA MENCIONADA NO EDITAL Nº 001.2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os Ofícios nº 036/SEMECEL/23 e 035/CMEI/23, torna **SEM EFEITO** a convocação da Candidata **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GANDINE**, para o cargo de PROFESSOR (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS) do Edital de Convocação nº 001/2023, veiculado em 06 de Fevereiro de 2023, edição nº 1434, página 07, do Diário Oficial do Município. Jateí – MS, 10 de Fevereiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**  
**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos o Sr. **DOMINATO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, proprietário do imóvel constante na **Matrícula nº 22.500**, Conforme Certidão de Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS, conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o Sra. **MARIA APARECIDA DINIZ**, brasileira, divorciada, aposentada, portador do RG n. 001189243 SSP/MS, inscrito no CPF n. 312.775.0001-34, residente e domiciliada na cidade de Jatei - MS, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 407, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a Avenida Bernadete Santos Leite nº 407, Lote nº 14 da Quadra 14, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jateí – MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jateí – MS, 10 de Fevereiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17/07/2003, pela Resolução nº. 001, de 21/02/17, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 6 caixas de arquivo com aproximadamente 325 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 01 caixa de arquivo com aproximadamente 300 páginas, referente ao exercício de 2023, com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format (PDF), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (DPI) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia optical character recognition (OCR), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão-de-obra especializada, equipamentos e softwares. Trata-se da necessidade de provimento de solução para continuidade dos serviços de desenvolvimento, para atender as demandas e as necessidades da Câmara Municipal de Jateí. A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01 (um) scanner de produção do tipo mesa com ADF com resolução mínima de 600 DPI e velocidade de digitalização de no mínimo 100 ppm e 01 (uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos até 31/12/2023, de acordo com a

solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 28 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal de Jateí - MS, Av. Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, Jateí, MS. O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, através do e-mail: [licitacao@camaradejatei.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaradejatei.ms.gov.br) ou site [www.camaradejatei.ms.gov.br](http://www.camaradejatei.ms.gov.br)

Jateí, MS, 09 de fevereiro de 2023.  
Maurício Rocha Kintschev – Pregoeiro

